



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break, para 50 pessoas, para atender a demanda da solenidade de Entrega de Títulos para “Cidadão Saltinhense” – solenidade a ser realizada em 28 de maio de 2025, às 19h30m, nas dependências da Câmara Municipal de Saltinho, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 1711, Centro, Saltinho-SP, CEP: 13440-013, abrangendo a organização, material e o fornecimento de alimentos e bebidas conforme especificações, quantidades e exigências discriminadas no termo de referência”.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 1 dia.

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Saltinho, www.camarasaltinho.sp.gov.br, conforme determina o § único do artigo 72º da Lei n.º 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor, atendendo a todas as exigências do Termo de Referência, de apresentação de Proposta e de habilitação.

2.2. Contratada: Triade Comércio de Alimentos Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 65.664.492/0001-65.

2.3. Valor Total da Contratação: R\$ 2.539,00 (Dois mil, quinhentos e trinta e nove reais);

2.4. Diante dos dados expostos, o presidente Câmara Municipal de Saltinho, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Inciso II e **AUTORIZA** a contratação do objeto acima identificado.

Saltinho, 21 de Maio de 2025.

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- Presidente -